

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS № 56/2019

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL SIMULTÂNEO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU, de 18/05/2018, torna público o Edital IFRS nº 56/2019 para abertura de processo eleitoral simultâneo para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 021, de 26 de fevereiro de 2019.
- 1.2 O presente processo eleitoral ocorrerá em todos os *Campi* e Reitoria do IFRS, doravante denominados(as) Unidades Organizacionais do IFRS.
- 1.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação e exercício na respectiva Unidade Organizacional do IFRS até a data de publicação deste edital.
- 1.4 É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na comissão.
- 1.5 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar das datas das respectivas nomeações, respeitando o cronograma do item 7.
- 1.6 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações locais da CIS serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral de cada *Campus* e do(a) Reitor(a) na Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma do item 7.
- 1.7 A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término do mandato, respeitando o cronograma do item 7.
- 1.8 Caso haja necessidade de recomposição de membros das representações locais da CIS, os membros eleitos serão nomeados em caráter *pro tempore* pelo(a) Diretor(a) Geral de cada *Campus* ou pelo(a) Reitor(a) na Reitoria, para cumprimento do mandato original.
- 1.9 Caso não haja Comissão Eleitoral Permanente na UO/IFRS, caberá ao Conselho de *Campus*, ou similar na Reitoria, nomear uma Comissão Eleitoral para coordenar o pleito, conforme cronograma do item 7 deste Edital.
- 1.10 No caso de alguma unidade já ter iniciado o processo de renovação da representação local da CIS, a nomeação dos eleitos deve seguir o cronograma previsto no item 7.
- 1.11 Os mandatos das atuais representações locais da CIS serão prorrogados até o dia 20 de novembro de 2019.

2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

- 2.1 As representações locais da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro ativo permanente das respectivas Unidades Organizacionais do IFRS, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.
- 2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS em cada UO/IFRS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação e exercício na respectiva Unidade Organizacional.
- 3.2 As inscrições ocorrerão entre os dias **24 e 30 de outubro de 2019**, através do preenchimento integral do formulário em anexo a este Edital e envio de cópia digitalizada do mesmo para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral da respectiva Unidade Organizacional.
- 3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4 A ficha de inscrição, anexa a este Edital, deverá ser entregue formalmente aos representantes da Comissão Eleitoral de cada Unidade, dentro do prazo de inscrições previsto no cronograma do item 7.
- 3.5 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) e convocará assembleia com os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, que indicarão os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titulares quanto para suplentes, dentro do prazo previsto no cronograma do item 7.
- 3.6 Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1 Os membros das representações locais da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, com lotação e exercício em cada UO/IFRS, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral de cada UO/IFRS.
- 4.2 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de Comunicação de cada Unidade, para publicação no respectivo site, no mínimo as seguintes informações:
 - 4.2.1 O presente Edital e seus anexos;
 - 4.2.2 A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;
 - 4.2.3 A lista de eleitores do segmento técnico-administrativo em educação aptos a votar;
 - 4.2.4 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
 - 4.2.5 Os Resultados preliminares e finais.
- 4.3 Os(as) membros das representações locais da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada no dia **07 de**

novembro de 2019, nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade.

- 4.4 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, conforme inscrições homologadas, ou através de votação eletrônica onde essa modalidade seja viável.
- 4.5 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.
- 4.6 O voto será considerado nulo nas cédulas com mais de três opções assinaladas, com marcações fora do espaço de marcação de voto ou rasuradas.
- 4.7 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
- 4.8 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação, de acordo com o item 4.2.
- 4.9 No ato da votação, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.
- 4.10 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada UO/IFRS, e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as).
- 4.11 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
- 4.12 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.
- 4.13 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da respectiva UO/IFRS, no dia **08 de novembro de 2019**.
- 5.2 A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral no dia **18 de novembro de 2019**, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DOS MANDATOS

- 6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar o(à) Diretor(a) Geral, ou similar na Reitoria, para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma do item 7 e o disposto no item 1.6 deste Edital.
- 6.2 Conforme prevê a Resolução CONSUP n° 021, de 26 de fevereiro de 2019, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos, sendo as eleições simultâneas.
- 6.3 Conforme cronograma do item 7, as representações locais da CIS recém nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão no dia **21 de novembro de 2019** a fim de:
- **A.** Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no §2° do art. 8° da Resolução CONSUP nº 021, de 26 de fevereiro de 2019;
- **B.** Enviar despacho ao Gabinete do Reitor, com a indicação de um titular e um suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma do item 7 e o disposto no item 1.7 deste Edital.

7. CRONOGRAMA

| | Т |
|--|---------------------------------------|
| ETAPA | DATA |
| Publicação do Edital | 16 de outubro de 2019 |
| Nomeação da Comissão Eleitoral, onde não houver Comissão Eleitoral Permanente | Até 23 de outubro de 2019 |
| Inscrições | De 24 à 30 de outubro de 2019 |
| Divulgação dos candidatos inscritos | 31 de outubro de 2019, até 12h |
| Prazo para interposição de recursos | 31 de outubro de 2019, das 12h às 16h |
| Análise dos recursos | 31 de outubro de 2019, das 16h às 18h |
| Homologação da listagem final de candidatos | 1º de novembro de 2019 |
| Campanha eleitoral | De 4 à 6 de novembro de 2019 |
| Eleição | 07 de novembro de 2019 |
| Divulgação dos resultados preliminares da eleição | 08 de novembro de 2019 |
| Realização de assembleia, se necessário (conforme item 2.4.1). | 11 à 12 de novembro de 2019 |
| Publicação das deliberações da assembleia | 13 de novembro de 2019 |
| Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia | 14 de novembro de 2019, até às 12h |
| Análise dos recursos | 14 de novembro de 2019, após às 12h |
| Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral | 18 de novembro de 2019 |
| Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS | 20 de novembro de 2019 |
| Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada <i>Campus</i> , ou similar na Reitoria | De 20 de novembro de 2019 |
| Reunião ordinária da representação local, conforme item 6.3 | 21 de novembro de 2019 |
| Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a), conforme item 1.7 | 25 de novembro de 2019 |

8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Eleitorais de cada *Campus* e da Reitoria do IFRS.

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2019.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor *pro tempore* do IFRS

EDITAL 56/2019

ESCOLHA DE MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS

FICHA DE INSCRIÇÃO

| Hella De Intochição | | |
|---|-----------------------|--|
| Nome do(a) Candidato(a): | | |
| Nome escolhido para a cédula eleitoral: | | |
| Matrícula SIAPE: | | |
| Data de início de efetivo exercício no IFRS: | | |
| E-mail institucional: | | |
| Declaro, para fins de cumprimento do disposto no item 3.3 do presente Edital, que, caso seja eleito por meus pares, aceito a investidura como membro da representação local da CIS do IFRS. | | |
| | ra do(a) candidato(a) | |